



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES
ATSum 0000536-58.2025.5.12.0007
RECLAMANTE: LOURENCO DA SILVA LUIZ
RECLAMADO: ADRIANO LOPES

Vistos, etc.

Julgo válida a penhora e boa a avaliação dos bens descritos no Auto de Penhora de ID [0e69263](#).

Nomeio Leiloeira Oficial a Sra. Frida Cristian Pereira Becker, para realização dos atos de alienação dos bens penhorados nos autos, na forma presencial e /ou eletrônica, com divulgação e captação de lances on line, via internet, no site da leiloeira, ***que deverá informar a data e horário da realização da Hasta Pública, com antecedência de 30 dias à realização do ato, para intimação das partes e confecção do edital.***

A suspensão da Hasta designada, em razão de celebração de composição entre as partes ou outro motivo, está condicionado à prévia comprovação do recolhimento das custas e demais despesas processuais, fazendo jus a leiloeira ao pagamento de honorários, valor este, que será arbitrado pelo Juízo.

Autorizo a leiloeira nomeada, por meio do presente despacho /autorização, a realizar visitas para vistoria do bem, assim como a promover a remoção para seu depósito.

Em caso de resistência, fica, desde já, autorizada a requisição de força policial, nos termos do art. 846, § 2º do CPC, devendo a leiloeira requerer acompanhamento de Oficial de Justiça, quando necessário, em tempo hábil.

Resultando negativa a Hasta Pública, fica a leiloeira autorizada a proceder, no prazo de 90 dias, as diligências necessárias para venda direta do(s) bem(s) penhorado(s), devendo encaminhar ao Juízo eventual proposta para apreciação.

Decorrido o prazo sem manifestação acerca da venda direta, intime-se o(a) exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, em trinta dias.

LAGES/SC, 11 de agosto de 2026.

TALLITA MASSUCCI TOLEDO FORESTI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Documento assinado eletronicamente por TALLITA MASSUCCI TOLEDO FORESTI, em 11/08/2026, às 17:59:23 - c7898aa
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26081111024041500000090345028?instancia=1>
Número do processo: 0000536-58.2025.5.12.0007
Número do documento: 26081111024041500000090345028